



**EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO  
COMARCA DE CURITIBANOS - 1ª VARA CÍVEL  
LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO  
MELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VIL**

**DATA E HORA INÍCIO: 04/10/2019, às 11:00 horas.**

**DATA E HORA FIM: 14/10/2019 às 11:00 horas.**

**SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): [www.agencialeilao.com.br](http://www.agencialeilao.com.br)**

Em razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. **A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 50% (cinquenta por cento) da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário.**

**Advertências: 01) Art. 889 do Código de Processo Civil:** Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência; I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão; **02) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso**

1



arrematante, se desejado, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara (art. 154 inciso I do CPC) ; **03)** O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; **04)** O procedimento expropriatório restringe-se às áreas acima individualizadas. Excluem-se quaisquer outras benfeitorias e/ou áreas remanescentes não alcançadas pelo presente instrumento editalício; **05)** (Artigo 895 § 1º do CPC) A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. ; (Artigo 895 § 8º inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

**VICENTE ALVES PEREIRA NETO**, Leiloeiro Público Oficial e Rural, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. ELTON VITOR ZUQUELO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados nos processos a seguir:

**1 - Processo: 0000361-30.2008.8.24.0022/01**

**Exequente: Fabio Pellizzaro**

**Advogado: Fabio Pellizzaro**

**Executado: Sueden Augusto Candal**

**Bem: 01)** Fração ideal de 50% do lote de terras situado no lado par na av. Fioravante Ortigari, Bairro Água Santa, nesta cidade com área de 1.000,00m², e dista 94,00m da esquina da rua Didomênico, dentro das seguintes confrontações e medidas: ao norte 32,00m com Paulo Pomerling; ao sul 38,00m com Nicolau Rauhen, linha irregular ao leste 25,00m com a avenida Fioravante Ortigari e ao oeste 37,50m com o IBDF, matrícula 6.865 do CRI da Comarca de Curitiba-SC; avaliação R\$ 100.000,00 em 12/12/2018. Penhoras inscrições: AV-5-6.865 autos 0222.98.002536-4 em que é exequente BESC - Banco do Estado de Santa Catarina; AV-7-5.6.865 autos 022.98.002508-9 em que é exequente Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Banco do Brasil S/A; R-10.6.865 e R-11-6.865 autos 022.98.002536-4 em que é exequente Banco do Estado de Santa Catarina, . **Depositário:** Sueden Augusto Candal . **Vistoria:** av. Fioravante Ortigari, Água Santa, Curitiba-SC.

**2 - Processo: 0300936-47.2017.8.24.0022**

**Exequente: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC**

**Advogada: Helena Fávero Xavier**

**Executado: Comércio e Representações Brunópolis Ltda - Me**

**Advogado: Emannuell André Duarte**

**Bem: 01)** Lote de terras, situado nesta cidade, no bairro Nossa Senhora Aparecida, nos fundos da casa 263 da rua Eduardo Amaral, com área superficial de 400,00m², dentro das



seguintes confrontações e medidas: ao norte, com Francisco Inácio Pereira, 20,00m; ao sul, com Euclides José Felipe, 20,00m; ao leste, com Pedro Alves Pereira e Euclides José Felipe 20,00m; ao oeste com a meeira Doralina Pereira do Prado, 20,00m, sobre o imóvel encontra-se encravada uma casa de moradia construída de madeiras medindo 8,00m x 10m, com total de 80,00m<sup>2</sup>, (a pequena cozinha e o banheiro são de alvenaria), e canil, de propriedade e moradia de Janete Pires do Prado também proprietária e herdeira do imóvel (irmã do executado), acesso ao terreno, pela calçada lateral da casa da frente, lote contínuo ao da frente sem muros ou cercas que os separe; matrícula 5.546 do CRI da Comarca de Curitiba-SC; avaliação casa R\$ 60.000,00 e do lote R\$ 200.000,00; total da avaliação R\$ 260.000,00 em 06/02/2019. Penhoras inscrições: autos 022.10.004055-3 em que é exequente Banco Bradesco S/A. e R-3-5.546 autos 0004335-65.2009.8.24.0014 em que é exequente Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC. **Depositário:** Representante legal do executado. **Vistoria:** rua Eduardo Amaral, 263, fundos, Nossa Senhora Aparecida, Curitiba-SC.

**3 - Processo: 0302291-92.2017.8.24.0022**

**Exequente: Carlos Augusto Grone Bossardi**

**Advogado: Heron B. da Frota Junior**

**Executado: Fabio Casagrande Calomeno**

**Advogado: Marciu Elias Friedrich**

**Bem: 01)** Veículo Hyundai /Tucson GLS 20L, 2008/2009, placas MIA1177, avaliação R\$ 29.784,00 em 08/07/2019. **Depositário:** Fabio Casagrande Calomeno. **Vistoria:** rua 30 de Maio, s/nº, Ponte Alta do Norte-SC.

**Ônus:** Os tributos incidentes sobre os bens móveis e imóveis, multas sobre os automóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Os honorários do Leiloeiro Oficial, na razão de 5% (cinco por cento), do valor do lance vencedor, ocorrerão por conta do arrematante, comprador, remetente ou adjudicante em caso de arrematação, aquisição, acordo/remição ou adjudicação, respectivamente, conforme decisão judicial. Maiores informações com o **Leiloeiro Público Oficial e Rural VICENTE ALVES PEREIRA NETO**, através do site [www.agencialeilao.com.br](http://www.agencialeilao.com.br), a opção fale conosco, ou através do e-mail [agencialeilao@agencialeilao.com.br](mailto:agencialeilao@agencialeilao.com.br), com endereço na Rua Xavantes, 54, Centro Empresarial CRH, Atiradores, Joinville-SC. **Exmo. Sr. Dr. ELTON VITOR ZUQUELO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-SC.**